

EDITAL Nº 11/26
PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES
2º SEMESTRE - ANO 2026

O Reitor do Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, Sede em Rio Claro/SP, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo – Vagas Remanescentes – 2º semestre de 2026, para ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade Presencial.**

São considerados candidatos ao Processo Seletivo deste edital, para ingresso nos cursos a seguir descritos, os portadores de certificado de conclusão do ensino médio/ou equivalente, ou portadores de diploma de curso de graduação.

I. CURSOS:

Os cursos são oferecidos no Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, situado à Avenida Santo Antonio Maria Claret, nº 1724, Cidade Claret, Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13.503-257; fones: (19) 2111-6000 e 0800-722-6450.

| CURSO | PORTARIA | VAGAS | DURAÇÃO | TURNO |
|---|--|--------------|-----------------------|--------------|
| Administração – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 948 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U. de 31/08/2021 | 33 | 4 anos (8 semestres) | Noturno |
| Ciências Contábeis – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 385 de 13/08/2024 – publicada no D.O.U. de 14/08/2024 | 31 | 4 anos (8 semestres) | Noturno |
| Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 948 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U. de 31/08/2021 | 30 | 4 anos (8 semestres) | Noturno |
| Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico | Reconhecido pela Portaria nº 10 de 10/03/2023 - publicada no D.O.U. de 13/03/2023 | 35 | 2 anos (4 semestres) | Noturno |
| Direito – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 385 de 13/08/2024 – publicada no D.O.U. de 14/08/2024 | 23 | 5 anos (10 semestres) | Noturno |
| Direito – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 385 de 13/08/2024 – publicada no D.O.U. de 14/08/2024 | 24 | 5 anos (10 semestres) | Direito |

| | | | | |
|--|--|-----------|------------------------|---------|
| Educação Física – Bacharelado* | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 109 de 04/02/2021 - publicada no D.O.U. de 05/02/2021 | 28 | 4 anos (8 semestres) | Noturno |
| Enfermagem – Bacharelado* | Autorizado pela Portaria nº 1319 de 26/11/2021 – publicada no D.O.U. em 29/11/2021 | 28 | 5 anos (10 semestres) | Noturno |
| Engenharia Elétrica – Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 188 de 14/05/2024 – publicada no D.O.U. em 15/05/2024 | 38 | 5 anos (10 semestres) | Noturno |
| Engenharia Mecânica – Bacharelado | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 947 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U. de 31/08/2021 | 18 | 5 anos, (10 semestres) | Noturno |
| Fisioterapia – Bacharelado* | Autorizado pela Resolução Consup nº 01/24 de 04/07/2024 | 20 | 5 anos (10 semestres) | Noturno |
| Nutrição – Bacharelado* | Reconhecido pela Portaria nº 71 de 28/01/2021 – publicada no D.O.U. em 29/01/2021 | 53 | 4 anos (08 semestres) | Noturno |
| Pedagogia - Licenciatura | Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 150 de 21/06/2023 – publicada no D.O.U. em 22/06/2023 | 25 | 4 anos (8 semestres) | Noturno |
| Psicologia – Bacharelado | Autorizado pela Portaria nº 376 de 21/08/2019 – publicada no D.O.U. em 22/08/2019 | 13 | 5 anos (10 semestres) | Noturno |

*Após aprovação, para o acompanhamento do curso, o/a aluno/a deverá possuir **Kit Pessoal para as aulas (Anexo I)**.

Observação: É de inteira responsabilidade do CLARETIANO o planejamento e a prestação de serviços de ensino em conformidade com a definição do calendário acadêmico na forma definida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II. INSCRIÇÕES:

Serão realizadas no período de **28/04 a 15/09/2026**, na Central de Atendimento do Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e, aos sábados, das 8h às 12h, ou pela Internet no endereço eletrônico www.claretiano.edu.br.

Requisitos para inscrição: Concluintes do Ensino Médio ou equivalente.

III. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Para ingresso no Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, o/a candidato/a deverá optar por uma das formas descritas abaixo:

1ª) Prova ONLINE

Descrição: Nessa forma de ingresso, a prova é disponibilizada para o candidato de forma **ONLINE** automaticamente após a conclusão da inscrição no site www.claretiano.edu.br. Para iniciar a prova, o candidato deverá ter acesso à rede de internet e poderá realizá-la do local de sua preferência.

Taxa: Não há.

Conteúdo da Prova: Uma Redação de gênero dissertativo valendo de 0,0 a 10,0 pontos.

Tempo para realização da prova: 2h (duas horas).

Programação

| Período de inscrições | Data da prova | Horário | Resultado | Matrícula |
|---|---|---------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Conforme descrito no item II. Inscrições | Todos os dias compreendidos no período descrito no item II. Inscrições | Livre escolha | Logo após a realização da prova | Após a liberação do resultado |

2ª) Ingresso VIA ENEM

Descrição: Nessa forma de ingresso, o candidato deverá utilizar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O Claretiano – Centro Universitário aceitará e validará somente as notas do ENEM referentes aos anos de **2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**. O candidato poderá ter acesso às notas do ENEM acessando o site: <https://www.gov.br/inep/pt-br>

Taxa: Não há.

Programação

| Período de inscrições | Data do resultado | Matrícula |
|---|--|---|
| Conforme descrito no item II. Inscrições | 01 (um) dia após a realização da inscrição | Após a validação e deferimento das notas informadas pelo candidato. |

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1º) PROVA ONLINE: Serão desclassificados os candidatos que obtiverem a nota menor que 5,0 (cinco) pontos na prova de redação e textos que não estejam em consonância com os direitos humanos, liberdades individuais, valores de cidadania e diversidade cultural.

Em caso de desclassificação, o candidato poderá realizar novamente a prova online.

2º) Ingresso VIA ENEM: Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

- Candidatos que não atingiram 300 pontos na Prova de Redação;
- Candidatos que obtiveram nota ZERO em qualquer uma das provas de Conhecimentos Específicos;
- Candidatos que não preencheram todos os campos exigidos no ato da inscrição;

- Candidatos cujas as notas informadas no ato da inscrição forem distintas das informadas no site do INEP.

CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

De acordo com o §1º do art. 1º do **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**, o público-alvo da Educação Especial é:

“Art. 1º. [...]

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação”.

- a) Preencher a ficha de inscrição, sendo necessário que o candidato se autodeclare até, no máximo, **15** dias antes do processo seletivo.
- b) Além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá anexar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data de expedição de até 6 meses antes do processo seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências para a disponibilidade do/s recurso/s necessário/s.
- c) O candidato com necessidades educacionais especiais, caso necessite, terá acréscimo de, no máximo, 1h ao tempo destinado à realização da prova e um acompanhante (leitor/transcritor) escolhido a critério do CLARETIANO, não podendo, em hipótese alguma, ser familiar do candidato.

IV. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Documentos Obrigatórios: Os documentos de matrícula deverão ser digitalizados e postados no ato da mesma. São eles: uma foto 3x4 recente, **documento (frente e verso):** Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; Certificado de Reservista (com o polegar) e Comprovante de Residência. Para o curso de Educação Física – Bacharelado, o candidato deverá trazer Atestado Médico, comprovando sua aptidão para a prática de atividade física. Para a matrícula de Portadores de Diploma de curso de Graduação, além dos documentos acima citados, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do curso de Graduação e o respectivo Diploma devidamente registrado.

Para candidatos estrangeiros, os documentos recomendados incluem: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo da Polícia Federal, CPF e passaporte; os documentos escolares em língua estrangeira precisam de tradução juramentada. Todos os documentos deverão ser postados pelo site no ato da matrícula.

Para os candidatos/aluno com necessidades educacionais especiais, além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá entregar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data recente de expedição de até 6 meses antes da realização da matrícula.

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, desde que esteja munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF.

As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e o deferimento do Reitor.

V. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS:

As matrículas serão efetuadas no Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, situado à Av. Santo Antonio Maria Claret, nº 1724, Cidade Claret, Rio Claro/SP.

Para 1ª chamada: Logo após a realização da prova com a publicação da aprovação, será liberada a matrícula pela internet ou presencialmente na unidade do Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e sábado das 8h às 12h.

VI. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Ao Claretiano – Centro Universitário reserva-se o direito que para a composição das turmas, a IES considerará a quantidade de inscritos e aprovados nos Processos Seletivos.
2. Ao Claretiano – Centro Universitário reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.
3. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pela transferência para outro curso (caso haja a abertura) ou pela devolução da taxa referente à inscrição.
4. Caso não haja a quantidade mínima de alunos matriculados para o início das aulas da turma do primeiro período (*), fica facultado ao Claretiano – Centro Universitário rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como o Termo Aditivo que o acompanha.
 - a. Neste caso, o aluno deverá requerer a devolução integral do valor pago na matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for comunicado sobre o não início das aulas.
 - b. O aluno deverá solicitar a devolução através do e-mail devolucao@claretiano.edu.br inserindo os seguintes dados: nome completo, número do CPF, nome do curso e polo escolhido, dados bancários (nome do banco, agência, número da conta - tipo de conta – Corrente ou Poupança, nome do favorecido). Fica consignado que o valor da devolução somente será efetuado ao aluno ou ao responsável financeiro, não sendo aceita conta de terceiro.

***Mínimo de 30 alunos para abertura de turma.**

5. O Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro realizará Processos Seletivos para o preenchimento de Vagas Remanescentes obedecendo os mesmos critérios estabelecidos anteriormente neste edital.
6. Na eventualidade de as vagas oferecidas não serem preenchidas, também poderá ser utilizado como critério para preenchimento das vagas remanescentes a transferência de alunos regularmente matriculados em outras Instituições de

Ensino, e o ingresso de Portadores de Diploma (registrado) de Curso de Graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos no site www.claretiano.edu.br; os candidatos Portadores de Diploma de Graduação poderão ter seus estudos abreviados mediante análise curricular de acordo com os critérios descritos no referido site.

7. O aluno matriculado terá acesso a um sistema gerenciador de aprendizagem para o uso de ferramentas de comunicação e interação. Para tanto, o aluno deve ter um computador com os seguintes requisitos:

a. HARDWARE

- Processador: mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD;
- RAM: 2 GB;
- Kit multimídia: alto-falantes / fone de ouvido;
- Resolução: melhor visualizado em 1024 x 768 ou superior.

b. SOFTWARE

- O sistema pode ser acessado em diferentes plataformas (Linux, Mac OS X, Windows ou Androide), a partir de um navegador de internet. Especificamente em relação a softwares, sugerimos que o usuário tenha em seu computador alguns itens importantes:

- Arquivos PDF: Adobe Reader 11 ou superior;
- Textos: Softwares com compatibilidade para abrir e salvar arquivos no formato .doc e .docx;
- Planilhas: Softwares com compatibilidade para abrir e salvar arquivos no formato .xls e .xlsx;
- Apresentações: Softwares com compatibilidade para abrir e salvar arquivos no formato .ppt, .pptx, .pps e .ppsx;
- Navegador de Internet: Google Chrome 60 ou superior, Firefox 60 ou superior, Safari 11 ou superior e Internet Explorer 11 ou superior.

c. CONEXÃO COM A INTERNET

- Banda larga de no mínimo 10 Mbps;

8. Quanto aos estágios, o aluno deverá assinar um documento no ato da matrícula e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para tomar ciência a respeito do desenvolvimento desse componente curricular:

- nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, o estágio será ofertado nos últimos períodos do curso, com a obrigatoriedade de realização das atividades no período diurno ou no período integral (de acordo com os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos), de segunda a sábado; os locais de realização do estágio, bem como a quantidade de alunos por grupos, serão determinados pela Instituição de Ensino em consonância com os Convênios firmados, dessa forma o estágio deverá, obrigatoriamente, ser realizado nos locais previamente estabelecidos.

- nos demais cursos que contemplam o componente curricular "Estágio", deverão ser cumpridas as horas estabelecidas nos locais e áreas indicadas pelo Projeto Político-Pedagógico de Curso.
9. Os critérios de correção da Redação estão descritos no site www.claretiano.edu.br, não cabendo recurso.
 10. São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de graduação.
 11. Candidatos público-alvo da Educação Especial e/ou necessidades especiais devem, obrigatoriamente, selecionar a respectiva opção no campo específico e enviar declaração ou atestado médico para o Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro.
 12. A organização pedagógica e curricular dos cursos reconhecidos contempla a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizam metodologias a distância (Art. 81 da Lei nº 9394/96 e Art.1º §1º da Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019).
 13. O presente Edital tem validade para ingresso no **2º semestre de 2026**. Os candidatos aprovados para cursos que não contarem com número de alunos suficientes para a abertura da turma poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros.
 14. O Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro possui parceria junto ao Banco Bradesco S/A para financiamento estudantil, caso haja interesse o candidato deverá solicitar informações através do e-mail financiamento@claretiano.edu.br.
 15. A Instituição oferece vagas para o Sistema PROUNI.
 16. O valor integral de cada curso está disposto no "EDITAL – POLÍTICAS FINANCEIRAS DA AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA PARA INGRESSANTES EM CAMPANHA DE 2026", sendo que, o candidato pagará os valores previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Termo Aditivo.
 - O valor integral dos cursos poderá sofrer redução em razão da concessão de eventuais descontos.
 - Desconto promocional: concedido de acordo com a especificidade de cada curso e do tipo de ingresso. O resultado da aplicação do desconto promocional sobre o valor integral do curso é denominado "valor promocional".
 - Desconto pontualidade: todos os candidatos terão direito a esse desconto, condicionado ao pagamento até a data de vencimento, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade do curso.
 - Os descontos promocionais e pontualidade são cumulativos apenas entre si.
 - Tipos de ingresso, condições de concessão e aplicação dos descontos:
 - a. Concluinte de Ensino Médio, Portador de Título e Transferência Externa: terão direito ao desconto promocional e ao desconto pontualidade. O desconto pontualidade será aplicado sobre o valor promocional.

- b. Nos tipos de ingresso com desconto promocional, o candidato que tiver aproveitamento de disciplinas e desejar obter o desconto pelas disciplinas dispensadas não terá direito aos descontos promocional e pontualidade.
 - c. O desconto promocional e o desconto pontualidade serão válidos para o curso todo.
 - d. No caso de trancamento e/ou retenção, o aluno, no seu retorno, não terá direito ao desconto promocional e ao desconto pontualidade.
 - e. Alunos que ingressaram em processos seletivos de semestres anteriores e ex-alunos que estejam retomando o seu vínculo com a Instituição para continuidade do curso não terão direito aos descontos e valores promocionais determinados no presente edital de processo seletivo.
- Outros descontos, além dos mencionados acima, estabelecidos a critério do Claretiano, terão suas normativas no "EDITAL – POLÍTICAS FINANCEIRAS DA AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA PARA INGRESSANTES EM CAMPANHA DE 2026".
17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Rio Claro, 13 de abril de 2026.

**Pe. José Valentim de Carvalho
Reitor**

ANEXO I
KIT PESSOAL PARA AS AULAS

Curso: Educação Física – Bacharelado

| Material | Quantidade |
|--|------------|
| Roupa para realizar exercício físico (camiseta e short ou calça) | 01 |
| Tênis | 01 par |
| Maiô (mulheres) ou sunga (homens) – (lycra) | 01 |
| Touca para natação (silicone, helanca, lycra ou microfibra) | 01 |
| Jaleco branco com manga comprida | 01 |

Curso: Enfermagem – Bacharelado

| Material | Quantidade |
|--------------------|------------|
| Esfigmomanômetro | 01 |
| Estetoscópio | 01 |
| Termômetro digital | 01 |
| Fita métrica | 01 |
| Tesoura sem ponta | 01 |
| Jaleco | 01 |
| Garrote | 01 |

Curso: Fisioterapia – Bacharelado

| Material | Quantidade |
|--------------------------------------|------------|
| Jaleco | 01 |
| Estetoscópio | 01 |
| Esfigmomanômetro | 01 |
| Goniômetro para grandes articulações | 01 |
| Goniômetro para mão | 01 |

| | |
|--|----|
| Estesiômetro | 01 |
| Fita métrica | 01 |
| Atadura elástica de compressão de 12 cm de largura | 01 |

Curso: Nutrição - Bacharelado

| Material | Quantidade |
|-------------------------|-------------------|
| Jaleco | 01 |
| Touca | 01 |
| Fita métrica científica | 01 |
| Adipômetro | 01 |
| Balança portátil | 01 |

Observação: Os materiais serão utilizados em diversas disciplinas durante todo o curso.